

Processo: 0261000001/2023
FLS: 26

PLANO DE TRABALHO

1) DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

- 1.1 O TERMO DE COOPERAÇÃO proposto se justifica em razão da necessidade de conjugar esforços, com vistas a dar condições ao CISPBAF, através de seus consorciados, em especial através da Prefeitura de Duque de Caxias que já está com suas câmeras sendo monitoradas pelo CISPBAF.
- 1.2 A cessão de servidores para o consócio busca prestar os serviços públicos de monitoramento dos municípios consorciados e a integração entre os órgãos de segurança e defesa civil do Estado e as secretarias municipais.

2) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

- 2.1 Os servidores cedidos desempenharão suas funções no Centro de Comando e Controle realizando o monitoramento das câmeras e auxiliando na parte administrativa e operacional do consócio.
- 2.2 Dentro do centro de monitoramento os servidores irão apoiar o município consorciado com a indicação de alertas meteorológicos para a região, acionarão os órgãos de segurança caso o sistema apresente algum alerta de segurança ou o operador visualize a ocorrência de algum incidente.
- 2.3 Na operação dos Veículos Aéreos não Tripulados (VANT), os servidores irão atuar com a operação dos equipamentos e na programação dos eventos, os drones serão utilizados para as ações independentes do CISPBAF, porem serão utilizados para apoiar as operações policiais e em desastres naturais.
- 2.4 A agencia de inteligência do CISPBAF será composta por membros dos municípios integrantes do consócio e atuará no apoios dos municípios e na troca de informações reservadas com os órgãos de segurança do Estado do Rio de Janeiro e União, assim, os servidores cedidos e direcionados para tal pasta atuará diretamente nessa finalidade.
- 2.5 A administração do prédio e do consócio em si será desenvolvida pelos servidores cedidos que desempenharão suas atividades dentro das necessidades do consócio e a capacidade técnica de cada profissional.

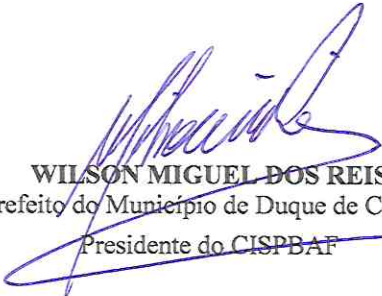
Processo: 024/000001/2023
FLS: 27 ✓

3 METAS A SEREM ATINGIDAS.

- 3.1 Dar condições ao CISPBAF e ao Município de Duque de Caxias para o exercício e prestação dos serviços públicos, em suas respectivas competências, assim como aumento da percepção de segurança, no Município, através da efetiva atuação nas diversas formas mencionadas.
- 3.2 Mensurar os resultados obtidos com a atuação do CISPBAF, através de acompanhamento mensal estatístico.

4 DESPESAS E VIGÊNCIA

- 4.1 O custo dos servidores cedidos serão arcados exclusivamente pelo Município cedente.
- 4.2 A adoção das providências de implantação e operacionalização será exequível, a partir da assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO, tendo seu início e finalização, na vigência deste acordo.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito do Município de Duque de Caxias
Presidente do CISPBAF

JOÃO CARLOS S. BRECHA
Município de Duque de Caxias Secretário Municipal de Governo
Matrícula 36.254-9